



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/074/2024
Processo Administrativo n.º 2024-098ZV

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUIA BRANCA, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A PARTIR DE 18 ANOS, OFERTADO PELA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUIA BRANCA, POR MEIO DA EXECUÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do(a) **SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo(a) Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUIA BRANCA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.079.683/0001-87, com sede à Rodovia ES 080, Km 213,5, CEP: 29.795-000, Bairro Zona Rural – Águia Branca/ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS CUERCI FEDESZEN**, portador da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2024-098ZV e mediante as cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para a continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para pessoas com deficiência, a partir de 18 anos, ofertado pela Associação Pestalozzi de Águia Branca, por meio da execução de despesas de custeio conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 64.979,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 64.979,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 20.47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 500 ED: 3.3.50.43 - R\$ 64.979,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

- I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/09/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, __ de _____ de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

LUIZ CARLOS CUERCI FEDESZEN

Presidente da Associação Pestalozzi de Águia Branca

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 10/10/2024 11:57:27 -03:00

LUIZ CARLOS CUERCI FEDESZEN
CIDADÃO
assinado em 10/10/2024 10:59:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/10/2024 11:57:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GREGORE GOMES DE BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-85W28F>

	Associação	CNPJ: 01.079.683/0001-87
	Pestalozzi	Endereço: Rodovia ES 080, KM 213,5 - s/nº -
de Águia Branca	Zona Rural - Águia Branca/ES - CEP: 29.795-000	
	Email: pestalozziaguiaabranca@hotmail.com	
	Telefone: 27 9.9848-8935 / 27 9.9663-6421	

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Home Page https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUIA BRANCA		CNPJ 01.079.683/0001-87
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RODOVIA ES 080, KM 213,5		
Bairro ZONA RURAL	Cidade ÁGUIA BRANCA	CEP 29.795-000
E-mail da Instituição pestalozziaguiaabranca@hotmail.com		Home Page (FACEBOOK) PESTALOZZI AB
Telefone 1 (27) 3745-1325	Telefone 2	Telefone 3 (27)9 9848-8935

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome LUIZ CARLOS CUERCI FEDESZEN		CPF: [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SPC	Cargo na OSC PRESIDENTE
Mandato vigente até 28/06/2026		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]		
Bairro [REDACTED]	Cidade Águia Branca	CEP [REDACTED]
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 [REDACTED]	Telefone 3 [REDACTED]

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome MARIA DE FÁTIMA ALBANO FEDESZEN		
Área de Formação Serviço Social		Nº do Registro no Conselho Profissional 4673 17ª Região CRESS ES
Bairro [REDACTED]	Cidade Águia Branca	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico [REDACTED]		
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]		Telefone do Técnico 2 [REDACTED]

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1. Breve histórico e finalidade da OSC

A Associação Pestalozzi de Águia Branca é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter privado e de utilidade pública. Foi fundada em 15 de maio de 1992, e tem como missão - atuar na defesa e garantia de direitos e no atendimento das pessoas com deficiência e suas famílias.

A Pestalozzi é referência no município na defesa e garantia de direitos e no atendimento as pessoas com deficiência de Águia Branca, proporcionando atendimentos especializados no campo da saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer.

Quando deu início as suas atividades, funcionou em imóveis alugados, passando depois de uns anos, a fazer uso de imóveis cedidos pela gestão municipal. Atualmente, estamos instalados em Sede própria, adquirida por meio de permuta.

Através da parceria com as famílias, poder público, comércio local, associados e comunidade procedeu com a reforma e adequação do espaço físico, garantindo assim, a acessibilidade necessária à mobilidade da pessoa com deficiência, melhorando significativamente a qualidade do trabalho realizado.

Seu funcionamento é direcionado pela Federação Nacional e Estadual das Pestalozzis. É uma entidade que é referência para pessoas com deficiência em nível nacional e estadual, contribuindo para melhoria continuada da qualidade de vida das pessoas com deficiência, suas famílias e cuidadores.

Com base no seu Estatuto Social, tem como principais finalidades:

- Realizar atendimentos na área da assistência social, ofertando proteção social básica e especial;
- Executar ações voltadas para defesa e garantia de direitos;
- Executar ações que auxiliam no desenvolvimento da autonomia, melhoria da qualidade de vida e exercício da cidadania da pessoa com deficiência e sua família;
- Realizar ações de prevenção ao rompimento de vínculos familiares e comunitários;
- Combater todas as formas de violação de direitos;
- Dentre outras.

5.2. Principais ações na área da Assistência Social

Na área da assistência social, realiza ações de: acolhida, escuta qualificada, informações, orientações, encaminhamentos responsáveis, defesa e garantia de direitos, visitas domiciliares, campanhas socioeducativas, de prevenção e enfrentamento a situações de risco, vulnerabilidade e violação de direitos, atendimentos particularizados e em grupos, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, identificação de potencialidades e desenvolvimento de habilidades, oficinas diversas, acompanhamento das famílias, referência e contra referência com o CRAS, integração e articulação com as políticas públicas e órgãos de defesa e garantia de direitos, participação em conselhos e demais espaços e eventos em defesa dos direitos e deliberações sobre as pessoas com deficiência registros de atendimentos, dentre outros.

5.3. Caracterização do serviço socioassistencial (informar como o serviço

socioassistencial está organizado, conforme a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09 – tipificação nacional de serviços socioassistenciais e outras normativas da área)

Na área da assistência social, conforme cadastro no CNEAS realizam a oferta de serviços da Proteção Social Básica e Especial, e também ações do Programa de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

Na Proteção Social Básica ofertam: Serviço de PSB em domicílio para Pessoa com Deficiência e suas famílias e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Na Proteção Social Especial, executam o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

Ofertam ainda o Programa de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e sua Integração à Vida Comunitária e o Programa de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

O foco deste Plano de Trabalho é a oferta **do SCFV – para pessoas com deficiência.**

O SCFV é um Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Os grupos desenvolvidos pela Pestalozzi têm caráter intergeracional, pois abrange pessoas de idades diversificadas.

São trabalhos essenciais a oferta do SCFV: Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

Tem como objetivos gerais:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social

de assistência social nos territórios;

- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

O trabalho desenvolvido com a execução do SCFV espera ter como resultados:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce;
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização;
- Dentre outros.

5.4. Perfil do público beneficiário da entidade (como: faixa etária, renda, escolaridade)

O público-alvo da instituição são pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, do espectro autista e altas habilidades/superdotação, de síndromes diversas e disfunções neurológicas, em idades distintas, e suas famílias, residentes na zona urbana e rural, sendo que em sua maioria vivem em situação de risco social.

Nas ações do SCFV a idade dos usuários que frequentam este serviço varia de 18 a 65 anos

5.5. Capacidade de atendimento

A instituição possui capacidade para atender até 300 pessoas com deficiência, sendo que atualmente acolhe 202 usuários, de 0 (zero) a 65 (sessenta e cinco) anos de idade, aproximadamente. No SCFV atende atualmente 48 usuários.

5.6. Metodologia de trabalho (como são realizados os projetos/atividades).

A Pestalozzi funciona de segunda a quinta-feira, das 7:00 às 17:00 horas e na sexta-feira administrativamente.

Realiza atendimentos em áreas diversificadas. Na área da assistência social, executa o assessoramento, defesa e garantia de direitos de forma continuada e permanente, organizando e participando de ações com pautas das pessoas com deficiência, em diversas áreas e espaços, sempre prezando pela social e qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias.

As pessoas com deficiência e suas famílias chegam a Pestalozzi por meio de encaminhamentos ou demanda espontânea. Assim que chegam são atendidas e encaminhadas para a acolhida com profissional qualificado – na maioria das vezes assistente social e/ou pedagogo, que vai realizar a apresentação da entidade e a escuta qualificada da pessoa com deficiência e da família, com vistas a identificar as demandas, necessidades e possibilidades de atendimento e inserção nos serviços da entidade, a partir da realidade de cada usuário/família.

Os usuários e as famílias são atendidos por profissionais qualificados que trabalham de forma integrada e articulada, com vistas a atender de maneira qualificada as necessidades dos usuários. O mesmo usuário pode ser atendido em todas as áreas da instituição.

No que se refere a oferta do SCFV - foco deste trabalho, os usuários que frequentam o grupo e suas famílias, participam de atendimentos particularizados e coletivos. São atendidos, informados, orientados, encaminhados, sempre que tiver necessidades. Os profissionais, assistente social e/ou pedagogo realizam visitas domiciliares sempre que identificam a necessidade.

Além disso, realizam o acompanhamento familiar das que demandam atendimentos mais sistematizados e que vivenciam situações mais acentuadas de vulnerabilidades e violações de direitos. Em alguns casos, realiza o acompanhamento integrado com o CRAS.

Os atendimentos são direcionados aos usuários e as famílias. Realizam estudos de caso com a rede e participam de reuniões e espaços de luta e garantia de direitos das pessoas com deficiência.

Metodologia das Oficinas integrantes do SCFV:

São formados os grupos de usuários de acordo com os dias de atendimento (segunda a quinta-feira) ou seja, são 8 grupos divididos em duas salas:

- Nas segundas e quartas feiras - 2 grupos - no turno matutino - das 7:00 às 11:30 e outros 2 grupos, no turno vespertino - das 12:00 às 16:30. (alguns que moram sozinhos e não tem familiares frequentam todos os dias em horário integral).
- Nas terças e quintas feiras são atendidos outros 2 grupos, no turno matutino, das 07:00 às 11:30 horas e 2 grupos no turno vespertino - das 12:00 às 16:30. Alguns usuários que moram sozinhos e não tem familiares frequentam todos os dias em horário integral).

Nos trabalhos em grupo são desenvolvidas diversas oficinas de artesanato, como confecção de arranjos de flores e bonecas em EVA, pinturas em tecidos e toalhas, produção de tapetes com retalhos, oficinas com materiais de reciclagem tais como revistas e jornais, preparação de arranjos e coroas de EVA, toalhas bordadas em marca e com vagonite, montagem e confecção

de colares, pulseiras, caixas de lembrancinhas, bornais em tecido, quadros com pinturas e colagem de papel, oficinas de costura, dança, teatro, roda de conversa e contação de história.

Os grupos são formados pelos profissionais da instituição, de acordo com as habilidades e capacidade de desenvolvimento de cada usuário nas oficinas, a partir do conhecimento pela convivência dos profissionais com os usuários, que possuem a expertise para identificar quais as atividades e ações que irão contribuir para o desenvolvimento de cada um.

Os usuários podem participar de mais de um grupo, de uma oficina, a depender de seus desejos e condições de desenvolvimento das atividades. Tem usuários que participam de todas as atividades.

É importante ressaltar que as oficinas é apenas um trabalho, de todos os que fazem parte da ofertado SCFV, conforme descrito nos trabalhos essenciais ao serviço descrito acima.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para a continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para pessoas com deficiência, a partir de 18 anos, ofertado pela Associação Pestalozzi de Águia Branca, por meio da execução de despesas de custeio.

6.2. Objetivo geral

Melhorar e ampliar de maneira contínua a oferta das atividades do SCFV, contribuindo para prevenção e superação de situações de risco, vulnerabilidade e violações de direitos, através da manutenção das ofertas e aquisição de materiais de consumo, expediente, limpeza, higienização, oficinas, utensílios de cozinha, material para pequenos reparos e contratação de mão de obra especializada.

6.3. Objetivos específicos

- Dar continuidade ao cumprimento dos objetivos do SCFV, prevenindo a ocorrência de situações de risco social por meio de visitas, acompanhamentos, encaminhamentos, atividades socioeducativas culturais, recreativas e fortalecedoras do convívio social e familiar;
- Dar continuidade ao cumprimento dos objetivos do Serviço de Habilitação e Reabilitação com Inclusão à Vida Comunitária e do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, e suas Famílias, proporcionando proteção e segurança uma melhor qualidade de vida aos usuários;
- Promover os cuidados necessários com a higienização e distribuição dos alimentos de forma adequada e saudável aos usuários participantes dos serviços socioassistenciais da Entidade;
- Higienizar, organizar e preparar o ambiente de atendimento aos usuários;
- Promover os cuidados necessários a higiene pessoal preventiva, por equipe especializada,

com estímulo à autonomia, independência e valorização da autoestima;

- Proporcionar rotina organizacional administrativa adequada ao atendimento dos usuários e familiares;
- Dar continuidade nas oficinas de marca, pintura e artesanato realizadas no centro de convivência, proporcionando melhor conhecimento, desenvolvendo as habilidades dos usuários autoestima e autonomia na vida prática.
- Proporcionar melhoria nos espaços físicos através de pequenas reformas e pinturas, para melhoria nos atendimentos oferecidos aos usuários da Instituição.

6.4. Público beneficiário da proposta

48 pessoas, de 18 a 65 anos, com transtorno global do desenvolvimento do espectro autista e altas habilidades/superdotação, de síndromes diversas e disfunções neurológicas, e respectivamente por seus grupos familiares.

6.5. Justificativa

Nos últimos anos observa-se a crescente demanda quanto ao atendimento à Pessoa com Deficiência e a necessidade da prestação de serviço igualitário, ético, responsável e competente, que seja pautado na legalidade, bem como, respaldado em parcerias que proporcionem a dignidade, o respeito e a melhoria na qualidade de vida da Pessoa com Deficiência e de seus familiares e o meio na qual está inserida.

Em grande parte, a Pessoa com Deficiência, está à margem da sociedade, num processo de exclusão, principalmente por fatores econômicos, e nem sempre é alcançada pelas políticas públicas, seja devido à falta de acesso às políticas de atendimento e/ou desinformação.

Por vezes, a Pessoa com Deficiência, se encontra isolada em sua residência, sem assistência ao seu pleno desenvolvimento ou em espaços alheios, dos quais não oferecem possibilidades viáveis e condizentes às especificações das deficiências e ou superações, limitando-a cada vez mais à condição de dependência e/ou invisibilidade de seu protagonismo.

Considerando este cenário, a Associação Pestalozzi de Águia Branca, busca oferecer melhores condições na infraestrutura física, primando pelo atendimento de qualidade aos serviços socioassistenciais visando reduzir as incapacidades pelo desenvolvimento de potencialidades e habilidades que resultem em autonomia, independência, inclusão social, no acesso aos direitos na qual se inclui as seguranças afiançadas pelo SUAS e à participação na sociedade da pessoa com deficiência e sua respectiva família.

Nessa perspectiva, a entidade tem contribuído para o fortalecimento de vínculos do papel protetivo da família.

A possibilidade de firmarmos parceria com a SETADES poderá possibilitar a manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do serviço prestado através das ações do SCFV, conforme especificado abaixo:

- Material de consumo/limpeza: no intuito de proporcionar ambiente acolhedor, organizado e em condições dignas de higiene aos usuários dos serviços socioassistenciais;
- Material descartável e materiais de proteção individual e coletiva: a serem utilizados no atendimento diário aos usuários nas atividades de nutrição (refeições/ lanches), em reuniões e eventos de fortalecimento de vínculos com as famílias, visando garantir a prevenção e a proteção dos usuários.
- Utensílios para cozinha: a serem utilizados pela equipe executora no preparo e distribuição dos alimentos aos usuários, tão importantes ao desenvolvimento destes nos grupos, pois muitos deles tem a refeição da Pestalozzi como principal.
- Materiais para oficinas a serem realizadas no Centro de convivência e atividades realizadas em salas de atendimento aos usuários - Proporcionando condições de desenvolvimento das atividades das oficinas.
- Materiais de consumo didático pedagógico/expediente para assegurar o constante atendimento pelo setor administrativo na organização de documentos e despachos, oficinas e atividades realizadas em salas de atendimento aos usuários - atendimento administrativo é essencial para a realização das atividades diretas com os usuários.
- Materiais de construção para melhoria nos espaços físicos através de pequenas reformas e pinturas, para melhoria nos atendimentos oferecidos aos usuários da Instituição. Serão realizadas pequenas reformas e pinturas na chegada da instituição, nos corredores e nas salas de atendimentos dos usuários.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Luiz Carlos Cuerci Fedeszen	Pedagogia	Presidente	Voluntario
Adriana Ribeiro Assis dos Passos	Pedagogia	Gerente Administrativa	40h
Marlene Aparecida Barbosa Sterzepa	Pedagogia	Pedagoga	40 h
Oleidimar Cassaro Delafina	2º grau Completo	Oficineira	40h
Ramila Eduarda Fuzari Machado	Pedagogia	Professora/educadora Social	40h
Tania Maria de Souza Cayru	2º grau	Cuidadora	40h
Maria de Fátima Albano Fedeszen	Serviço Social	Assistente Social	16h
Janine Engelhardt Thomazini	Fisioterapia	Fisioterapeuta	30h
Liliane Kubit Rossini	Administração	Secretaria	40h
Kessiane Pereira de Melo	Psicologia	Psicóloga	30h
Tamara Neres Lago Kloss	Enfermagem	Atendente	40h
Helena da Silva	1º grau Completo	ASG	40h
Neusiane Braz de Carvalho	1º grau Completo	Cozinheira	40h

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A pesquisa de grau de satisfação dos usuários será realizada a partir da observação da frequência e participação dos usuários e dos familiares nas atividades do SCFV. Esta poderá ser observada a partir dos olhares dos profissionais envolvidos através de listas de frequência e relatórios.

Além disto, serão aplicados 2 questionários durante a parceria, um para ser apresentado no relatório parcial de prestação de contas e o outro no relatório de prestação de contas final, com perguntas abertas e de fácil entendimento aos usuários e familiares, com vistas a identificar a sua avaliação sobre os atendimentos e atividades desenvolvidas através da parceria.

Objetiva-se que no mínimo 70% dos usuários e familiares participem da pesquisa.

A leitura dos questionários, assim como suas análises, avaliações e descrições, será realizado por profissional de ensino superior da instituição e descrita em relatório avaliativo, a ser encaminhado juntamente com a prestação de contas.

6.8. Sustentabilidade da proposta

A Pestalozzi de Águia Branca atua há muitos anos no município de Águia Branca, sendo referência para as pessoas com deficiência, suas famílias e órgãos públicos e privados.

As ofertas continuarão a serem planejadas e executadas de forma contínua, conforme já vem sendo desenvolvida, enquanto parte integrante da rede SUAS no município e através de parcerias com o poder público Federal, Estadual, Municipal, Poder Judiciário e com os associados de forma voluntária, que contribuem com a instituição, assim como vem se auto sustentando desde a sua fundação em 1992, uma vez que o repasse de recursos provenientes de emendas parlamentares é sazonal.

A instituição irá manter as atividades e ações, uma vez que um dos objetivos regidos em estatuto é o de promover a autonomia da pessoa com deficiência através dos serviços ofertados gratuitamente, e que serão melhorados/reforçados após essa parceria, de acordo com o exposto acima, através da colaboração da participação comunitária quando necessário.

6.9. Período de execução do objeto

Início: Outubro/2024	Término: Setembro/2025
-----------------------------	-------------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Dar continuidade a oferta das atividades do SCFV direcionado a 48 pessoas – de 18 a 65 anos, melhorando com o seu desenvolvimento, autonomia e independência.	Valor (R\$):
--	---------------------

Indicador (es): • Lista de frequência • Relatórios de atividades – descritivo e fotográfico • 70% dos usuários satisfeitos com as ofertas e atividades.			
• Metodologia de execução: Planejamento das atividades • Organização das atividades • Execução dos atendimentos e atividades • Monitoramento e avaliação das ofertas			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1 – Oferta dos atendimentos e atividades do SCFV		Outubro 2024	Novembro 2025

Meta 2 - Realizar a aquisição de itens/materiais de consumo convistas a manutenção dos atendimentos e das atividades que interferem indireta e diretamente nas ações do SCFV e pagamento de mão de obra.	Valor (R\$): 64.979,80
---	-------------------------------

Indicador (es): - Comprovante de aquisição dos materiais de higiene e limpeza (Nota Fiscal); - Comprovante de aquisição dos materiais de consumo/expediente (Nota Fiscal); - Comprovante de aquisição dos materiais para oficinas (Nota Fiscal); - Comprovante de Aquisição dos Materiais de pequenos reparos e pintura (Nota Fiscal); - Comprovante de aquisição dos materiais de utensílios/utilidades de cozinha (Nota Fiscal); - Comprovante de serviço executado de 01 (um) pedreiro (Nota Fiscal); - Pagamentos Realizados de forma eletrônica; - Registros fotográficos das aquisições; Registros fotográficos dos serviços realizados de pequenos reparos e pinturas.			
Metodologia de execução: • Realização da Cotação de preço • Aquisição dos materiais de acordo com a necessidade • Pagamentos das compras • Utilização dos materiais pelas equipes e usuários • Finalização das compras			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1 Aquisição de Materiais de Expediente	16.332,55	Outubro/2024	Setembro 2025
2.2 Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis	16.335,33	Outubro 2025	Setembro 2025
2.3 Aquisição de utensílios de cozinha	10.163,03	Outubro 2025	Setembro 2025

2.4 Aquisição de materiais para oficinas	7.538,77	Outubro 2025	Setembro 2025
2.5 Aquisição de itens para reforma	10.034,45	Outubro 2025	Setembro 2025
2.6 Contratação de serviços de terceiros para reparos e pintura	4.575,67	Outubro 2025	Fevereiro 2025
2.7 Pagamentos das Despesas	-----	-----	-----
2.8 Disponibilização para uso	-----	-----	-----

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	60.404,13		60.404,13
	Serviços de terceiros – pessoa física			
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	4.575,67		4.575,67
	Equipe encarregada pela execução			
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes			
TOTAL				64.979,80

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

1 -Especificação- Consumo/Expediente	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Caderno brochurão 96 folhas capa mole	UN	300	6,27	1.881,00
Borracha ponteira branca cx 48 unidade	CX	05	20,93	104,65
Cartolina dupla face cores variadas	UN	30	1,93	57,90
E.V.A 1,5mm 40x48 cores variadas	UN	50	3,80	190,00
E.V.A 1,5mm 40x48 cores variadas com glitter	UN	50	7,87	393,50
Massa para modelar com 12 cores 90 gr	CX	50	7,93	396,50
Mouse para computador	UN	05	13,67	68,35
Caixas de som para computador par /com 2	UN	05	53,60	268,00
Teclado para computador	UN	05	45,30	226,50
PAPEL A4 – caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas	CX	05	322,00	1.610,00
Pasta catálogo com 50 FL plástico	UN	10	28,93	289,30
Pasta com trilho plástica	UN	50	4,87	243,50
Pen drive 32gb	UN	05	43,27	216,35
Tonner para copiadora 85 A	UN	05	56,97	284,85

Kit 4 cores tinta para impressora	KT	04	137,80	551,20
Cartucho impressora Samsung M4070FR	UN	05	193,93	969,65
Livro ATA 200 folhas	UN	01	40,97	40,97
Fita Crepe 18x50	UN	20	7,10	142,00
Fita durex larga transparente	UN	20	7,00	140,00
Papel Kraft cor branco/ amarelo	UN	30	1,67	50,10
Clipes 2/0	CX	10	5,83	58,30
Clipes 6/0	CX	10	7,77	77,70
Envelope krft cor branco 200x280	UN	200	0,90	180,00
Papel credex pact com 50 folhas	PT	20	16,93	338,60
Pistola para cola quente pq	UN	10	28,27	282,70
Pincel marcador para retro projetor	10	10	6,27	62,70
Envelope Branco Para Correspondência 114 x 229	UN	200	0,27	54,00
Tinta guache cores variadas 250 ml	UN	20	11,27	225,40
Pasta registradora lombo largo az a4	UN	15	22,27	334,05
Cola Instantânea	UN	20	14,93	298,60
Rolo de papel adesivo 25m	RL	03	127,67	383,01
Papel etiqueta tamanho A4 288,5mm x 200,0 mm	PT	01	102,33	102,33
Pasta AZ grande	UN	15	23,60	354,00
Pasta com canaleta a4	UN	20	5,63	112,60
Cola líquida branca 110 gr	UN	50	14,93	746,50
Pasta sanfonada /com 12 divisões	UN	20	31,97	639,40
Destaca texto cores variadas	UN	10	4,83	48,30
Caderno Brochura 96 folhas capa dura	UN	25	13,57	339,25
Tesoura escolar metal	UN	60	4,73	283,80
Cola branca 1 kg	UN	15	22,93	343,95
Cola p/ pistola fina	PT	05	74,30	371,50
Caneta esferográfica azul CX c/ 50 unidades	CX	03	63,33	189,99
Régua de 30 cm	UN	15	3,90	58,50
Lápis preto cx com 50un	CX	05	35,97	179,85
Bexiga de encher sacola com 50 un	PCT	20	15,80	316,00
Caneta hidrocor C/12 cores	UN	50	12,37	618,50
Lápis de cor cx com 12 cores	UN	50	13,60	680,00
Fitilho cores variadas rolo com 50 metros	UN	10	2,00	20,00
Pincel para quadro branco	UN	20	18,47	369,40
Tesoura Gr metal	UN	10	13,93	139,30
TOTAL GERAL				R\$ 16.332,55

1.1 - Especificação-Materiais de Limpeza/Higienização	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Colher descartável pct c/50 unid	UNID	15	8,63	129,45
Álcool líquido 70% 1 litro	UNID	100	10,93	1.093,00
Cx de copo descartável branco 200ml c/ 2.000un 20x100	CX	05	176,63	883,15
Copo descartável café branco 50ml c/ 2.500un 25x100	CX	03	251,63	754,89
Desinfetante 5l	UNID	20	31,30	626,00
Detergente 500 ml	UNID	50	5,13	256,50
Hipoclorito de sódio (cloro) 5lt	UNID	20	21,97	439,40
Luva látex com 50 pares	CX	05	33,93	169,65
Papel higiênico folha simples de 60m/12rl	PTC	15	17,97	269,55
Papel toalha rolo c/2 com 50 folhas	PTC	10	8,97	89,70
Papel toalha interfolhada 20cmx21cm c/1000fls	PTC	15	31,30	469,50
Inseticida aerosol/360ml	UNID	15	13,63	204,45
Prato descartável 23cm c/10 unidades	PCT	20	7,63	152,60
Sabonete líquido 5l	UNID	10	64,30	643,00
Saco algodão 43x58cm alvejado	UN	50	13,63	681,50
Saco p/ lixo rolo preto 100l c/5 unidades	UNID	20	21,97	439,40
Saco p/ lixo rolo preto 30l c/10 unidades	UNID	20	16,63	332,60
Saco p/ lixo rolo preto 50l c/10 unidades	UNID	20	19,63	392,60
Rodo grande c/ 60cm	UNID	10	31,30	313,00
Rodo pequeno c/ 40cm	UNID	10	21,63	216,30
Vassoura de piaçava	UNID	10	21,63	216,30
Luvas de borracha amarela/par	UNID	10	8,97	89,70
Pasta de limpa alumínio pote de 500 gr	UN	10	16,63	166,30
Veja multiuso cx com 12 un	UN	05	88,63	443,15
Pinho sol cx com 12 un	UN	05	81,63	408,15
Sabão em pó de 2kg	UN	10	21,30	213,00
Avental para cozinha	UN	10	16,63	166,30
Vassoura para vazo	UN	10	11,63	116,30
Sabonete 90gr com 12 unidades	PCT	03	37,63	112,89
Shampoo 350 ml	Un	10	9,63	192,60
Fraudas Geriátricas Tam M	Pct	05	71,63	358,15
Fraudas Geriátricas Tam G	Pct	10	81,63	816,30
Fraudas Geriátricas Tam Gg	Pct	10	81,63	816,30
Amaciante de Roupas	Cx	2	43,90	219,50

Odorizador de ambientes 350 ml	Cx	2	145,63	291,26
Esponja de aço com 14 unidades	Fard	03	57,63	288,15
Escova de Lavar Roupas	Un	10	6,63	66,30
Esponja de Aço	Fard	03	61,63	184,89
Esponja de Lavar Louça	Pct	10	21,63	108,15
Essência de Eucalipto	Un	20	49,63	992,60
Flanela	Un	50	6,66	333,00
Limpa Vidros	Cx	2	121,63	243,26
Sabão Em Barra Com 05 Un	Pct	10	15,63	156,30
Saponáceo cremoso	Cx	1	97,75	97,75
Vassoura de pêlo	Un	10	26,63	266,30
Vassoura Para Vaso	Un	10	18,63	186,30
Rolo de sacola c 100 un de 5 kilos	UN	03	76,63	229,89
TOTAL GERAL				R\$ 16.335,33

1.2- Especificação- Utensílios/utilidades de cozinha	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Cesto telado Para Lixo de 20 Litros	Un	10	11,95	119,50
Cesto para Lixo de 35 Litros com tampa	Un	05	41,27	206,35
Cesto para Lixo de 100 Litros com tampa	Un	05	91,27	456,35
Cesto para Lixo de 60 Litros com tampa	UN	05	51,60	258,00
Bacia de plástico de 20 litros	UN	10	18,30	183,00
Copos de vidro de 300 ml	UN	20	5,62	112,40
Canecas 200 ml de plástico	UN	100	2,90	290,00
Garfos de inox	UN	50	9,60	480,00
Colheres de sopa em inox	UN	50	9,60	480,00
Baldes de 20 litros	UN	10	14,30	143,00
Formas de alumínio 60 x 5cm	UN	05	118,47	592,35
Potes para alimentos 2 litos	UN	05	17,60	88,00
Prato fundo para refeição de Vidro	UN	50	7,47	373,50
Caldeirão de alumínio com tampa de 60 litros	UN	03	371,93	1.115,79
Caldeirão de alumínio com tampa de 80 litros	UN	03	431,60	1.294,80
Caldeirão de alumínio com tampa de 40 litros	UN	03	301,60	904,80
Panela de alumínio Gr de 60 litros com tampa	UN	03	371,93	1.115,79
Panela de alumínio Gr 40 litros com tampa	UN	03	301,60	904,80
Garrafas de café de 1 litro	UN	03	39,97	119,91
Garrações de água/café de 5 litros	UN	03	48,60	145,80
Jarras de vidro de 1 litro	UN	10	24,62	246,20

Bandejas brancas quadradas	UN	05	26,60	133,00
Jarras de plástico de 2 litros	UN	05	16,62	83,10
Bacia de alumínio 20 litros	UN	02	81,60	163,20
Conchas em alumínio pequenas	UN	03	15,13	45,39
Colheres grandes alumínio (manuseio de alimentos)	UN	05	21,60	108,00
Subtotal: R\$ 10.163,03				

1.3 -Especificação- Materiais /Oficinas	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Etamine para marcar	M	30	30,93	927,90
Linha para crochê rolo	UN	30	17,10	513,00
Rolo de linhas para marcar cores variadas	UN	40	14,23	569,20
Novelos de linha de lã cores variadas	UN	15	7,20	108,00
Rolo c 50m panos de prato liso / pintar e bordar	UN	01	450,87	450,87
Passa fita cores variadas	M	50	2,60	130,00
Pincel 409 n 000	UN	5	13,80	69,00
Pincel 454 n 04	UN	5	9,00	45,00
Pincel 454 n 10	UN	5	12,13	60,65
Pincel 456 n 16	UN	5	15,43	77,15
Pincel nº 2	UN	10	16,77	167,70
Pincel nº 6	UN	10	21,33	213,30
Pincel 456 nº 18	UN	10	8,13	81,30
Rolo de barbante	UN	10	23,30	233,00
Tecido oxford branco	M	30	9,17	275,10
Tecido oxford vermelho	M	30	9,17	275,10
Tecido talagarça	M	20	53,47	1.069,40
Tintas para tecido de cores variadas	UN	30	5,53	165,90
Toalhas de banho p/ marcar	UN	30	46,47	1.394,10
Toalhas de osto p/ marcar	UN	30	23,77	713,10
Subtotal				R\$ 7.538,77

8.2 Detalhamento das Despesas
2 . Material de Consumo (3.3.50.43)

Especificação- Material P/ Reforma	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Areia fina para reboco	M	2M	203,67	407,34
Argamassa acIII	Sac	05	28,50	142,50
Cimento	Sac	05	39,00	195,00
Filtro de linha com 05 tomadas	UN	05	79,83	399,15
Fita isolante 20m	UN	05	10,13	50,65
Lâmpada led 15w	UN	15	16,83	252,45
Lixa ferro 0,80	UN	10	3,20	32,00
Mangueira corrugada ¾	M	30	2,60	78,00
Mangueira flexível ¾	M	60	8,73	523,80
Thinner comum 1l	UN	04	23,77	95,08
Tinta esmalte sintético 3.600ml	UN	10	186,00	1.860,00
Rolo para pintura 23cm	LT	05	23,50	117,50
Tinta a base de água 18l	UN	06	326,33	1.957,98
Cortina para janela com blackout 2,60 x 1.70m	LT	06	105,00	630,00
Tinta spray	UN	10	25,73	257,30
Tomada	UN	10	18,77	187,70
Torneira metal para lavatório/ cozinha	UN	02	169,00	338,00
Tinta emborrachada 18 l	UN	05	416,00	2.080,00
Lâmpada led 50w	UN	10	43,00	430,00
TOTAL				R\$ 10.034,45

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Mão de obra serviços de pequenos reparos e pinturas	01	01	4.575,67	4.575,67
Subtotal				

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$ 64.979,80
--	----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
OUTUBRO/ 2024	NOVEMBRO/ 2024	DEZEMBRO/2 024	JANEIRO/202 5	FEVEREIRO/ 2025	MARÇO/ 2025
R\$ 64.979,80					
ABRIL/2025	MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025	AGOSTO/2025	SETEMBRO/2025

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
OUTUBRO/ 2024	NOVEMBRO/ 2024	DEZEMBRO/2 024	JANEIRO/202 5	FEVEREIRO/ 2025	MARÇO/ 2025
ABRIL/2025	MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025	AGOSTO/2025	SETEMBRO/2025

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;

- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de de .

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 16/10/2024 08:11:17 -03:00

LUIZ CARLOS CUERCI FEDESZEN
CIDADÃO
assinado em 16/10/2024 07:22:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/10/2024 08:11:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GREGORE GOMES DE BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CD52BR>

Resumo do Termo de Fomento
SETADES/074/2024

Processo nº.: 2024-098ZV
Registro SIGEFES: 240581
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Organização, da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Águia Branca.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para a continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para pessoas com deficiência, a partir de 18 anos, ofertado pela Associação Pestalozzi de Águia Branca, por meio da execução de despesas de custeio.
Valor: R\$ 64.979,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), proveniente das Emendas Parlamentares nº 0056, 0490 e 1009, LOA 2024.
Vigência: à partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/09/2025.
Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 500
Gestor Titular: Marjorie Lopes Bicalho Santana - N. F. 3744221
Gestor Suplente: Camila Nogueira Feslky - N.F. 3553280
Vitória, 10 de outubro de 2024.
Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 1415361

Justificativa de Dispensa de Chamamento
Público para Celebração do Termo de Fomento
Nº SETADES/074/2024

Processo nº.: 2024-098ZV
Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Pestalozzi de Águia Branca.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para a continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para pessoas com deficiência, a partir de 18 anos, ofertado pela Associação Pestalozzi de Águia Branca, por meio da execução de despesas de custeio.
Valor: R\$ 64.979,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), proveniente das Emendas Parlamentares nº 0056, 0490 e 1009, LOA 2024.
Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015
Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.
Vitória, 10 de outubro de 2024.
Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 1415372

RETIFICAÇÃO DO EDITAL GSAN/SUBADES/
SETADES Nº. 01/2024

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), resolve alterar, nos seguintes termos, o Edital GSAN/SUBADES/ SETADES Nº. 01/2024, visando à seleção de

propostas para execução de projetos de cozinhas solidárias na perspectiva de promoção e consolidação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 609 de 08 de Dezembro de 2011, e suas alterações, que institui o SISAN-ES, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e do Decreto nº 11.937, de 5 de março de 2024, que regulamenta o Programa Cozinha Solidária, em atenção à Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 976 e, dentro do que estabelece a Lei Federal nº. 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, a serem realizadas com recursos do FUNCOP, conforme a Lei Complementar Estadual nº 615/2011, e suas alterações, Decretos nº 3.230-R/2012 e nº 3017-R/2012.
1. O quadro previsto no item 7.1 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

EVENTOS	DATAS/PERÍODO
Divulgação do Edital	11/10/2024
Período para envio da documentação pelo E-Docs	11/11/2024 a 20/11/2024
Avaliação e Seleção das Propostas	21/11/2024 a 29/11/2024
Divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico da SETADES	04/12/2024
Interposição de recursos pela OSC	5 dias úteis
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	5 dias úteis
Divulgação do resultado final no sítio eletrônico da SETADES	18/12/2024
Envio das documentações pelas OSC's selecionadas, para celebração da parceria	19/12/2024 a 06/01/2025

2. O item 9.1 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:
"9.1. No período de **11/11/2024 a 20/11/2024**, as OSC's interessadas deverão enviar à GSAN/SUBADES/SETADES, exclusivamente por meio do sistema eletrônico E-Docs, os seguintes documentos:
1) **Ofício assinado pelo dirigente**, endereçado à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, manifestando interesse na participação do Projeto Cozinhas Solidárias e descrevendo os critérios de pontuação, caso disponha algum;
2) **Plano de Trabalho** elaborado conforme o Manual Técnico da Cozinha Solidária GSAN/SUBADES/ SETADES n.º 001/2024 (Anexos 02 e 05);
3) **Registro válido no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou Conselho Municipal de Assistência Social**;
4) **Documentos comprobatórios para fins de pontuação**, caso a OSC atenda a algum critério, conforme Anexo 03."
3. O item 9.2 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:
"9.2. Não serão consideradas as propostas e os



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/10/2024 09:33:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GREGORE GOMES DE BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-L03V1Q>